

CONSTRUTORA TENDA S.A.
Companhia com capital aberto autorizado
CNPJ/ME nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de junho de 2022, às 10h00, por videoconferência, conforme previsão do art. 20, § 2º, do estatuto social da **Construtora Tenda S.A. (“Companhia”)**.

- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. Compareceram os conselheiros Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Mauricio Luis Luchetti, Mario Mello Freire Neto, Flavio Uchôa Teles de Menezes, Rodolpho Amboss e Michele Corrochano Robert, havendo os mesmos comparecido por videoconferência, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação. Como secretária da reunião, também presente através de videoconferência, Lidia Amalia de Oliveira Ferranti.

- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Claudio José Carvalho de Andrade, como Presidente da Mesa, e Sra. Lidia Amalia de Oliveira Ferranti, como Secretária.

- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a)** a outorga de garantia fidejussória, na modalidade de fiança, a ser prestada nos termos da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), pela Companhia, em garantia do cumprimento da totalidade das obrigações garantidas, assumidas pela **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º andar, Centro, CEP 01.014-908, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.625.762/0001-58 (“Devedora”) junto à **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04571-925, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.200.649/0001-07 (“Securitizadora” ou “Cessionária”), no âmbito da operação de emissão dos Certificados

de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão (“CRI”) da Securitizadora, os quais serão objeto de oferta pública e distribuídos com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita”);

- b)** a outorga de garantia real, na modalidade de alienação fiduciária, a ser prestada pela Companhia em favor da Securitizadora, em garantia do cumprimento da totalidade das obrigações garantidas assumidas pela Devedora no âmbito da Oferta Restrita dos seguintes imóveis: **(i)** objeto da matrícula nº 476.550 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, localizado na Rua Carmo do Rio Verde, nº 215, CEP 04729-010, São Paulo/SP; **(ii)** objeto da matrícula nº 410.158 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, localizado na Rua Gregorio Allegri, nº 29, Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP 05842-110; **(iii)** objeto da matrícula nº 333.604 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, localizado na Rua André de Almeida, nº 1721, Parque do Carmo, São Paulo/SP, CEP 03950-000; **(iv)** objeto da matrícula nº 269.177 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, localizado na Rua Cresilas, nº 110, Vila Sonia, São Paulo/SP, CEP 05360-030 (em conjunto, doravante designados “Imóveis”) mediante a celebração pela Companhia, na qualidade de fiduciante, dos “*Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças*”, a serem celebrados com a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, tendo como objeto a alienação fiduciária, pela Companhia, dos Imóveis (“Alienação Fiduciária dos Imóveis”);
- c)** a celebração pela Companhia e da Devedora, na qualidade de fiduciantes, do “Instrumento Particular de Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária”), a ser celebrado com a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, sobre os valores correspondentes à parcela da venda da fração ideal dos Imóveis integrantes dos Empreendimentos Alvo que a Companhia e a Devedora farão jus oriundo dos contratos de financiamento habitacional, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Casa Verde Amarela a serem celebrados pela Companhia com a Caixa Econômica Federal (CEF) e pela Devedora com a CEF (“Recebíveis FIT”), conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Companhia e pela Devedora (“Cessão Fiduciária”);
- d)** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticarem todos os atos necessários à realização e correta formalização e a assunção de obrigações.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião, após exame e discussão da matéria da Ordem do Dia, nos termos do Artigo 21, alínea “t” do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração presentes e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

- a) Aprovar a outorga de garantia fidejussória, na modalidade de fiança, a ser prestada nos termos Código Civil, pela Companhia em favor da Devedora, de forma a garantir o cumprimento (i) da obrigação de pagamento de todos os direitos de crédito decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 41501106-0 (“CCB”), com valor total de principal de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), acrescido dos Juros Remuneratórios e Prêmio Inicial, conforme previsto na CCB, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força da CCB e do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças* (“Contrato de Cessão”), celebrado em 27 de junho de 2022 entre a Cessionária e a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP**, instituição financeira com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2955, conjunto 501, Floresta, CEP 90560-002, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.282.093/0001-50, na qualidade de cedente, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como Prêmio Inicial, definido na CCB, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados à CCB, e (ii) de quaisquer outras obrigações, pecuniárias ou não, incluindo, sem limitação, declarações e garantias prestadas pela Devedora, nos termos do Contrato de Cessão e nos demais Documentos da Operação, conforme definidos (“Obrigações Garantidas”), bem como aprovar a renúncia aos direitos e prerrogativas do benefício de ordem previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e nos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”);
- b) Aprovar a celebração do Contrato de Cessão, sua ratificação e respectivos aditamentos;
- c) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária dos Imóveis e da Cessão Fiduciária;
- d) Autorizar a Companhia e aos seus representantes a celebrarem todos os documentos e eventuais aditamentos e a praticarem todos os atos necessários ou convenientes à realização dos contratos objetos da presente deliberação.

6. ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a Assembleia, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Conselheiros: Claudio José Carvalho de Andrade, Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Michele Corrochano Robert, Mauricio Luis Luchetti, Mario Mello Freire Neto, Flavio Uchôa Teles de Menezes e Rodolpho Amboss. Assinaturas – Mesa: Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente); Lidia Amalia de Oliveira Ferranti (Secretária).

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 27 de junho de 2022.

Cláudio José Carvalho de Andrade
(presidente)

Rodolpho Amboss

Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves

Mauricio Luis Luchetti

Mario Mello Freire Neto

Michele Corrochano Robert

Flavio Uchôa Teles de Menezes

Lidia Amalia de Oliveira Ferranti

Secretária